



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Contratos

TERMO

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE ACESSO À INTERNET E DE TRÂNSITO INTERNET, PARA O ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS (SLA), PARA O GERENCIAMENTO DA REDE IP MULTISSERVIÇOS E DE RECURSOS AGREGADOS, PARA O MONITORAMENTO DA REDE IP MULTISSERVIÇOS E DE RECURSOS AGREGADOS E PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PRO.03.8048

Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro lado, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado, o presente termo de aditamento para prorrogação do prazo de vigência e ratificação do contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia, de acesso à internet e de trânsito internet, para o acordo de níveis de serviços (SLA), para o gerenciamento da rede IP multisserviços e de recursos agregados, para o monitoramento da rede IP multisserviços e de recursos agregados e para o fornecimento de informações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato PRO.00.8048 por um período de 12 (doze) meses, de 03/08/2025 a 02/08/2026.
 - 1.1.1. A prorrogação prevista no item 1.1. estará expressamente sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na possibilidade de a **PRODESP**, a seu juízo e a qualquer momento, a partir e conforme os resultados e conclusões de procedimentos atualmente em andamento, desde que comunique a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
 - 1.1.2. Ocorrendo a rescisão do contrato com base nesta cláusula, a **CONTRATADA** não terá direito qualquer espécie de indenização.
- 1.2. O valor total estimado para presente prorrogação é de R\$ 302.357.308,03 (trezentos e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e três centavos) base: 13/06/2023.

II – DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A prorrogação foi autorizada, assim como autorizada a previsão de despesa orçamentária no Documento de Comprovação Orçamentária – DCO nº 344/2025, nos termos do Decreto Estadual n.º 33.144, de 20/03/91, conforme documentos anexados no Processo Prodesp 359.00001315/2023-18.

III - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Contrato PRO.00.8048 e seus termos, ora não alteradas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as Partes assinam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde a data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Nome: **Augusto Filipe de Oliveira**

Cargo: Gerente

CPF: 112.551.408-60

Nome: **Luiz Cássio Aguiar Becker Filho**

Cargo: Superintendente

CPF: 118.683.118-99

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Nome: **Alex Martins Salgado**

Cargo: Diretor de Negócios

CPF: 267.046.658-38

Nome: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**

Cargo: Diretor Jurídico

CPF: 711.936.930-04

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Contrato nº: PRO.03.8048

Objeto: Termo de aditamento para prorrogação do prazo de vigência e ratificação do contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia, de acesso à internet e de trânsito internet, para o acordo de níveis de serviços (SLA), para o gerenciamento da rede IP multisserviços e de recursos agregados, para o monitoramento da rede IP multisserviços e de recursos agregados e para o fornecimento de informações.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Gileno Gurjão Barreto**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

RESPONSÁVEIS PELA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: Gileno Gurjão Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

Assinado no TCN do Contrato PRO.00.8048

Nome: Camilo Cogo Cavalcanti
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 289.444.658-60
Assinado no TCN do Contrato PRO.00.8048

Nome: André Luiz Sucupira Antonio
Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão
CPF: 074.069.667-09
Assinado no TCN do Contrato PRO.00.8048

Nome: Fernando Hideyo Yokemura
Cargo: Diretor de Operações
CPF: 517.724.930-15
Mandato Encerrado

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Nome: **Augusto Filipe de Oliveira**
Cargo: Gerente
CPF: 112.551.408-60

Nome: **Luiz Cássio Aguiar Becker Filho**
Cargo: Superintendente
CPF: 118.683.118-99

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Nome: **Alex Martins Salgado**
Cargo: Diretor de Negócios
CPF: 267.046.658-38

Nome: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**
Cargo: Diretor Jurídico
CPF: 711.936.930-04

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Clóvis Humberto dos Santos**
Cargo: Superintendente
CPF: 296.486.718-69

GESTOR DO CONTRATO:Nome: **Augusto Filipe de Oliveira**

Cargo: Gerente

CPF: 112.551.408-60

Assinado no TCN do Contrato PRO.00.8048

FISCAL DO CONTRATONome: **Walter Luiz de Almeida Silva**

Cargo: Analista de Informática

CPF: 074.743.818-85

Assinado no TCN do Termo PRO.02.8048

Nota: Modelo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 24/05/2024

Documento assinado eletronicamente por **Heleni Masumi Okayama Iwamizu, Analista de Gestão Organizacional**, em 04/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Martins Salgado, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RODRIGO PACHECO DE Oliveira, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Filipe de Oliveira, Gerente**, em 24/07/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cassio Aguiar Becker Filho, Superintendente**, em 24/07/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Humberto dos Santos, Superintendente**, em 24/07/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073521842** e o código CRC **F367BE80**.